

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 105/1.995

Denomina nome de Ruas.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de Rua Joaquim Profiro de Souza a Rua "C" do Loteamento Vila Luciene.

Art. 2º - Fica denominado de Rua José Toledo Oliveira a Rua "D" do Loteamento Vila Luciene.

Art. 3º - Fica denominado de Rua Valentim Bispo Ferreira a Rua "E" do Loteamento Vila Luciene.

Art. 4º - Fica denominado de Rua João Lamas de Rezende a Rua "F" no Loteamento Vila Luciene.

Art. 5º - Fica denominado de Rua Natiéle Souza Correa a Rua "G" do Loteamento Vila Luciene.

Art. 6º - Fica denominado de Rua José Niteroi Oliveira a Rua "H" do Loteamento Vila Luciene.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 19 de dezembro de 1.995.



JOSE LAUER
Prefeito Municipal